

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/04/2024 | Edição: 70 | Seção: 1 | Página: 240

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 11ª Região

## PORTARIA Nº 1, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE INTERVENTOR DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 7.394/85, Dec. 92.790/86, e Regimento Interno da Entidade;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 18 do Regimento Interno da Entidade;

CONSIDERANDO o constante na Ata da segunda sessão da 016ª Reunião Ordinária de Diretoria Executiva Interventora, realizada no dia vinte e sete de março de dois mil e vinte e quatro;

CONSIDERANDO o princípio que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade;

CONSIDERANDO a Resolução CONTER n.º 23, de 16 dezembro de 2021 que Regulamenta o Pagamento de Diária, Jeton, Auxílio de Representação e Reembolsos no Âmbito do Sistema Conter/Ctrts e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO a Resolução CONTER n.º 20, de 24 de outubro de 2023 que Dispõe sobre o pagamento de meio diária aos agentes de fiscalização quando do retorno à sede de seu regional após conclusão dos trabalhos de fiscalização e dá outras providências resolve:

Art. 1º - Limitar o valor máximo de Jetons - Conselheiros Regionais à R\$ 297,26 (duzentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos);

Art. 2º - Limitar o valor máximo de Jetons em Reuniões Virtuais - Conselheiros Regionais à R\$ 208,26 (duzentos e oito reais e vinte e seis centavos);

Art. 3º - Limitar o valor máximo de Diária de Conselheiros Regionais à R\$ 594,92 (quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos);

Art. 4º - Limitar o valor máximo de Diária dos empregados e demais convidados à R\$ 495,73 (quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos);

Art. 5º - Limitar o valor máximo de Auxílio Representação - Regionais à R\$ 297,26 (duzentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos);

Art. 6º - Limitar o valor máximo de Auxílio Representação - Demais Convidados à R\$ 247,85 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos);

Art. 7º - Ficam garantidos os valores de diárias dos agentes fiscais durante suas atividades fiscalizatórias em sua jurisdição, conforme Resolução CONTER n.º 23, de 16 dezembro de 2021.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CLEITON MESQUITA MARTIO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

